

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2023

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo referente a **aquisição de sacolas plásticas para distribuição de medicamentos na farmácia básica**, conforme segue descrição dos itens a baixo:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total
1	SACOLA PLÁSTICA BRANCA TIPO ALÇA CAMISETA 38x48cm 0.02micras	MIL	100,00	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00

O valor total referente aos objetos é de **R\$5.000,00** (cinco mil reais).

Justificativa da Contratação: A aquisição de sacolas plásticas faz-se necessária para possibilitar a distribuição de medicamentos pela farmácia básica, visando proporcionar melhor atendimento à população do município.

Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Identifica os códigos das dotações orçamentárias para a presente contratação:

Órgão..... 8 SECRETARIA DA SAUDE

Unidade..... 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1015.2160.000 MANUT ATENCAO BASICA EMENDA 25000.130002/2021-99

3.3.3.90.30.99.00.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO **9384**

Monte Belo do Sul, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

ERNANI STEILMANN

Técnico em Contabilidade

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 054/2023 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 044/2023 para a contratação da empresa **BIGFER-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 92.534.593/0004-37**.

Monte Belo do Sul, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

Jorge Benvenuti

Prefeito Municipal, em exercício

Despacho

Jorge Benvenuti, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, em exercício, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 054/2023 e na Dispensa de Licitação nº 044/2023, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e ratifica a contratação da empresa **BIGFER-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 92.534.593/0004-37**, correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 8 SECRETARIA DA SAUDE

Unidade..... 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1015.2160.000 MANUT ATENCAO BASICA EMENDA 25000.130002/2021-99

3.3.3.90.30.99.00.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO **9384**

Monte Belo do Sul, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

Jorge Benvenuti

Prefeito Municipal, em exercício